

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos dos artigos 6º ao 8º da Convenção de Condomínio, registrada no 1º Cartório de Ofício do Cartório Cláudia Marques, devidamente registrada em 30/12/2024, AV.01/1.467, o **CONDOMÍNIO RISERVA** **CONDOMÍNIO HORIZONTAL RISERVA ALHANDRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob O nº 24.880.103/0001-51, com sede na BR 101 -Km 104, Fazenda Santo Antônio, Zona Rural do Município de Alhandra/PB, neste ato representado pelo presidente do conselho Antônio Aracoeli L. Ramalho que, por este meio, convoca todos os condôminos do referido condomínio, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se **na modalidade presencial** a ser realizada no dia **07 de novembro de 2026, às 08:30** na Fazenda Santo Antônio, Zona Rural do Município de Alhandra/PB que, em primeira convocação com o quórum de mais de 1/4 das quotas condominiais ou 09:00 em segunda convocação, pela maioria dos votos dos presente, com escopo de deliberar sobre a seguinte pauta/ordem do dia:

1. BICICLETAS – DEFINIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO

Apresentação e deliberação sobre a situação referente às bicicletas adquiridas anteriormente, para definição da solução a ser adotada pelo Condomínio, incluindo, entre as possibilidades a serem analisadas. Na Oportunidade serão votadas:

- a) venda das bicicletas pelo Condomínio, com definição da forma de alienação e destinação dos valores arrecadados pelo conselho;*
- b) regularização da aquisição anteriormente realizada, mediante eventual ressarcimento/reembolso ao Condomínio do valor correspondente, por parte de quem realizou a compra, caso esta seja a decisão aprovada pela Assembleia, autorizando todas as medidas legais cabível para a recuperação dos valores.*

2. FUNDO DE RESERVA – DEFINIÇÃO E DELIBERAÇÃO A DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DO FUNDO DE RESERVA

Deliberação, NOS TERMOS DO ARTIGO 58º da convenção do condomínio, sobre a cota percentual do fundo de reserva. Na Oportunidade serão votadas:

- a) Introdução da cota de FUNDO DE RESERVA, esta no percentual de 5%;*
- b) Segregação de 8% do pagamento da Taxa Ordinária para FUNDO DE RESERVA;*

Pela importância dos assuntos a serem tratados, contamos com a presença de todos.

Observações:

- Os condôminos ausentes poderão ser representados por procurador, com procuração específica para essa Assembleia e com firma reconhecida do outorgante.
- Lembramos que as decisões tomadas na Assembleia, por força de lei, obrigam todos os condôminos, ainda que ausentes, a cumprirem e a reconhecerem como decisão de todos.
- Terão direito a 01 voto por lote, o condômino, titular de direitos sobre a unidade, a título universal ou singular, observados o artigo 6.2 do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, sobre as rescisões por inadimplência

Alhandra, 16 de outubro de 2026



Documento assinado digitalmente
TARCIANA MENDES MORAIS
Data: 23/10/2026 06:27:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONDOMÍNIO HORIZONTAL RISERVA ALHANDRA

Procuração Particular

Pelo presente instrumento particular, eu, _____,
proprietário(a) da unidade: _____ do **CONDOMÍNIO RISERVA CONDOMÍNIO
HORIZONTAL RISERVA ALHANDRA**, portador(a) de CPF nº. _____, nomeio meu
bastante procurador o(a) Sr(a). _____
_____, portador do CPF _____,
para representar-me na Assembleia a ser realizado no dia 07 de novembro de 2026, às 08:30, a quem
confiro amplos poderes de representação, podendo votar e ser votado, impugnar, sugerir e praticar
todos os demais atos em todas as matérias a serem tratadas na referida Assembleia:

_____, ____/____/____

(Assinatura)